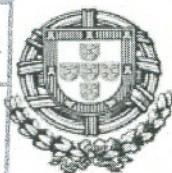


Assembleia da República Gabinete do Presidente	
N.º de Entrada	28733
Classificação	050302
Data	08/11/26



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 639 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
27/11/2008

O Secretário da Mesa

Recorre

*Por determinação de S. E. X. P. A. R., à
Sra. Secretária da Mesa*

08.11.26

[Signature]

Assunto: **Aforradores com títulos da Sociedade Lusa de Negócios**

Destinatário: **Ministério das Finanças**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Chegou a este Grupo Parlamentar notícia da existência de títulos subscritos aos balcões do BPN, mas na realidade vinculados à Sociedade Lusa de Negócios (SLN), e que estarão agora em risco sério face às dificuldades que esta sociedade atravessa, designadamente financeiras.

No caso em concreto trata-se de um título designado "SLN Valor, 8ª Emissão", emitida com toda a aparência de se tratar de um produto do próprio BPN, já que funcionava como um depósito a prazo, com capital e juros garantidos no final do prazo de vencimento e constava dos extractos do Banco.

Certamente existirão muitos casos semelhantes.

Acontece que afinal o BPN era apenas um intermediário, não estando claramente determinada a responsabilidade como avalista que o Banco terá.

Os subscritores deste tipo de produtos, especialmente os pequenos aforradores, têm neste momento sérias dúvidas sobre a garantia dos seus depósitos. Por um lado pelo risco de insolvência da SLN, por outro porque, estando formalmente fora da instituição bancária, temem não estar abrangidos pela garantia dos depósitos até 100 000 euros.

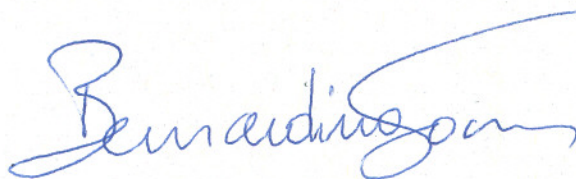
Independentemente de considerações oportunas a este propósito sobre a opção do Governo de nacionalizar só o BPN e não a totalidade do Grupo SLN, a matéria em causa merece consideração por parte do Ministério das Finanças.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer através de V.

Exa., ao Ministro das Finanças, resposta às seguintes perguntas:

- Considera estarem abrangidos pela nacionalização do Banco os títulos da SLN subscritos através do BPN e por ele avalizados;
- Que conhecimento tem da dimensão de situações deste tipo;
- Considera que estão protegidas este tipo de subscrições ao abrigo da garantia dos depósitos até 100 000 euros?

Palácio de S. Bento, 25 de Novembro de 2008



Bernardino Soares

Deputado